

Estudo Técnico Preliminar 38/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: E:02102.0000000814/2024

2. Documentos que dão Suporte ao ETP

Os documentos que justifica às indicações, definições, informações, análises sistematizadas no estudo técnico preliminar, bem assim aos atestos e justificativas nele constantes encontram-se em anexo:

Documento de Formalização da Demanda, doc. SEI nº. 23857254.

3. Descrição da necessidade

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de materiais para a execução dos serviços da Polícia Científica. Os materiais a serem adquiridos e apresentados na planilha abaixo (item 2) têm como base o levantamento de demandas por partes das chefias da área da perícia externa, oriunda da necessidade gerada pela crescente demanda de solicitações de coleta de resíduos de disparos de arma de fogo por parte da Polícia Judiciária.

A aquisição dos equipamentos listados no item 2 são essenciais nos serviços prestados pela Polícia Científica, especificamente no levantamento dos locais de crimes de morte violenta com emprego de arma de fogo. Um kit de stub consiste num conjunto formado por um suporte de alumínio com eixo central cujo diâmetro é compatível com o porta-amostra do microscópio eletrônico de varredura (MEV) e cuja superfície possui uma fita adesiva dupla face de carbono, além de um frasco com tampa para proteção e fixação do suporte de alumínio.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia Especial Do Instituto De Criminalística	Clisney Oliveira de Omena
Gerencia Executiva Administrativa	Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

São as condições indispensáveis que a solução contratada deve ter para atender à necessidade de contratação, incluindo os padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
------	--------	-----------	-------------------	------------

01	420793	Frasco Material: Acrílico, Cor: Incolor, Capacidade: 15 ML, Características Adicionais: Tampa Rosqueada; Descrição Complementar: SEM MOUNT STORAGE TUBE (frasco de acrílico translúcido com tampa para proteção e fixação do suporte de alumínio Stub.	und.	1000
----	--------	---	------	------

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade, inclusive os critérios técnicos obrigatórios para a contratação:

Dar preferência - em relação aos materiais utilizados na execução dos serviços - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a confecção dos produtos.

São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos derivados da confecção dos produtos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo poder público.

DECRETO Nº 9.178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

“Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.” (NR).

O primado da Sustentabilidade não pode cercear a competitividade e ao seu desdobramento da economicidade nas contratações públicas. No entanto, entende-se como critérios mínimos a

serem adotados pelos fornecedores que sejam cumpridas: as normas relativas à disposição final adequada dos resíduos, bem como, a utilização de produtos, equipamentos e serviços ecologicamente eficientes.

Certificado de registro expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

O Certificado de Produto é um documento declaratório emitido pela Anvisa contendo informações sobre determinado produto para a saúde cadastrado ou registrado no Brasil.

A Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);

Art. 8º Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

§ 1º Em se tratando de produto industrial, ao fabricante cabe prestar as informações a que se refere este artigo, através de impressos apropriados que devam acompanhar o produto.

PORTARIA Nº 240, DE 12 DE MARÇO DE 2019, Estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta portaria, consideram-se:

I - Certificado de Registro Cadastral - CRC: é o documento que comprova que a pessoa física ou jurídica está devidamente cadastrada na Polícia Federal.

Especificação técnica do objeto

NBR 14725-4 Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente, Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ).

“4 Aspectos gerais: Uma FISPQ deve ser aplicada a um produto químico como um todo.

O fornecedor deve tornar disponível ao receptor/usuário uma FISPQ completa, na qual estão relatadas informações pertinentes quanto à segurança, saúde e meio ambiente. O fornecedor tem o dever de manter a FISPQ sempre atualizada e tornar disponível ao usuário/receptor a edição mais recente. No caso de alterações na composição do produto químico que impliquem alteração na sua classificação de perigo, porém com manutenção do nome comercial, o fornecedor deve disponibilizar as diversas versões da FISPQ, para os produtos disponíveis no mercado, assegurando a correta utilização do produto químico correlacionado com a sua respectiva FISPQ”.

Portaria nº 344/1998 da ANVISA;

Resolução de Diretoria Colegiada Nº404/ 2020 da ANVISA;

Habilitação jurídica

É sujeito a controle e fiscalização sanitária pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei nº 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8077/2013, ensejam que sejam apresentados documentos específicos, conforme lista abaixo:

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) concedida pelo Ministério da Saúde do Licitante.

- a. Aplicável para medicamentos, insumos farmacêuticos (ativo e excipiente), cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde e saneantes. Deve constar no documento a atividade compatível.
- b. As empresas localizadas fora do território nacional não são obrigadas a apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE).
- c. A AFE será consultada pela administração no endereço eletrônico da ANVISA. Caso a consulta não seja possível, a administração solicitará a documentação diretamente ao Licitante na fase de Habilitação.
- d. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar além da própria AFE a AFE do Fabricante ou informar CNPJ do mesmo para que a Administração faça a consulta online.
- e. Empresas isentas de possuir a AFE de acordo com a legislação vigente deverão apresentar a comprovação de tal isenção assim como a AFE do fabricante do item ou CNPJ para consulta.
- f. Embasamento Legal: Lei nº. 6.360 de 23/09/76 (regulamentada pelo Decreto nº. 8077 de 14/08/2013), Lei nº 6437 de 20/08/1977; RDC nº 16 de 01/04/2014, atualizações das legislações supracitadas Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), atualizada e vigente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município em que se encontra estabelecida a empresa Licitante.
- a. Aplicável para medicamentos, insumos farmacêuticos (ativo e excipiente), cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde e saneantes. Deve constar no documento a atividade compatível.
- b. A Licença de Funcionamento deverá ser apresentada pelo Licitante na fase de Habilitação.
- c. Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício ainda não tenha sido concedida, o licitante deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do comprovante de protocolização da petição de revalidação, desde que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício.
- d. As empresas localizadas fora do território nacional não são obrigadas a apresentar Licença de Funcionamento.
- e. Empresas isentas de possuir Alvará de acordo com a legislação vigente deverão apresentar a comprovação de tal isenção;
- f. Embasamento Legal: Lei nº 6.360 de 23/09/76 (regulamentada pelo Decreto nº. 8077 de 14/08/2013). Lei nº 5.991, de 17/12/1973, Lei nº 6.318, de 22/12/1975, atualizações das legislações supracitadas.

Qualificação técnica

Certificado de Regularidade Técnica, registro do produto junto aos órgãos reguladores do Licitante, atualizado e vigente, emitido pelo Conselho Regional da classe a que pertence o Responsável Técnico da Unidade Federativa onde se localiza a empresa.

- a. Aplicável para medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde e saneantes.
- b. O Certificado de Regularidade Técnica deverá ser apresentado pelo Licitante na fase de Habilitação.
- c. As empresas localizadas fora do território nacional não são obrigadas a apresentar Certificado de Regularidade Técnica.
- d. Embasamento Legal: Lei nº 6.360 de 23/09/76 (regulamentada pelo Decreto nº. 8077 de 14/08 /2013) e suas atualizações.

Obrigações da Contratada

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa Única, nos endereços especificados no Termo de Referência;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo Objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante

Definir e justificar se o objeto é contínuo, assim entendidas as compras realizadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Avaliar e justificar a vigência inicial do contrato e a possibilidade de prorrogação;

A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Avaliar e justificar os locais, o prazo e o cronograma de entrega dos produtos;

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Polícia Científica de Alagoas – POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070;

Definir e justificar a vedação da contratação de consórcio;

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Definir e justificar exigências de qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira;

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

Identificar a necessidade de o contratado promover a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

Não há exigência da transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Definir e justificar a exigência de garantia de execução;

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

6. Levantamento de Mercado

Solução Nº 1 - Aquisição

Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, usando como referência o item 4 dos Documentos de Formalização de Demanda: “Estimativa de preço”, doc. SEI, tendo em vista que foi realizada pesquisa na plataforma “Cotação Zênite”, conforme art. 3º da Instrução Normativa 001/2022. A escolha deste tipo de levantamento, motiva-se devido a disponibilidade dos itens no ato da consulta, devido às suas descrições, todavia os materiais são comuns e usuais no mercado local para a aquisição.

Razão pela qual se escolhe a Solução Nº 1, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

7. Descrição da solução como um todo

Com base nas opções de mercado, a forma mais viável para a Polícia Científica do Estado de Alagoas é a aquisição do objeto que já está disponível no mercado.

Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, pois os padrões de qualidades podem ser facilmente atendidos por empresas do ramo desta contratação, sem causar prejuízos à competitividade objetivando conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração.

A aquisição dos bens é dispensável à licitação em razão da sua emergência, conforme art. 75, VIII, da Lei nº 14.133 de 2021: “nos **casos de emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa **ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”. (grifos nossos).

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de fornecimento, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Polícia Científica do Estado de Alagoas, POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070;

Os materiais entregues deverão respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 13:00 (segunda à sexta);

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com o item 3 no Documento de Formalização de Demanda, doc. SEI nº 23857254, apresentando as necessidades de aquisições, bem como as especificações técnicas de cada objeto. Para a estimativa da quantidade da contratação pretendida, levou-se em consideração o levantamento por partes das chefias da área da perícia externa, oriunda da necessidade gerada pela crescente demanda de solicitações de coleta de resíduos de disparos de arma de fogo por parte da Polícia Judiciária:

Assim a quantidade da contratação está estimada em:

1000 (mil) unidades - SEM MOUNT STORAGE TUBE - CATMAT - 420793.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.000,00

O Valor global estimado da contratação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). para aquisição.

Os itens que compõem o Estudo Técnico Preliminar, em relação ao valor estimado são variáveis, aliado ao fato de os preços estarem sofrendo uma grande variável por causa da instabilidade financeira que vive o país e a grande procura no mercado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação ao CATMAT.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada aos objetivos associados à Expansão, Infraestrutura e Desenvolvimento Institucional documentados, não está contemplada o PAC 2023, conforme Documento de Formalização de Demanda, item 6, doc. SEI nº 23857254. Entretanto, ante a crescente demanda de requisições de exames periciais de coleta e pesquisa de resíduos de

disparo de arma de fogo, faz-se necessária a urgente aquisição dos referidos materiais com o fito de garantir a continuidade dos serviços prestados aos demandantes integrantes do sistema de persecução penal.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

Em relação à economicidade os resultados esperados são uma melhor utilização dos recursos humanos quando há disponibilidade de materiais adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

Em relação à eficácia será possível o desenvolvimento de metodologias analíticas apropriadas ao fim pretendido;

Em relação ao melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais ou financeiros, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, haverá efeitos positivos, já que as tarefas desenvolvidas ficarão voltadas às atividades fins, rompendo com a pragmática dos ajustes das atividades às condições disponíveis.

Em relação à melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos à sociedade pode-se afirmar que o serviço terá um ganho em qualidade de resultados, ofertando novos serviços que atualmente não são possíveis por falta de condição material.

A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:

Aquisição dos itens listados em tempo razoável: em até seis meses;

Aquisição dos itens conforme especificações descritas;

Aquisição dos itens conforme quantitativo solicitado.

14. Providências a serem Adotadas

De acordo com o objeto da contratação, há necessidade da adoção do seguinte cronograma de atividades para adequação do ambiente da Polícia Científica do Estado de Alagoas, a fim de que a contratação surta seus efeitos:

Indicação do(s) agente(s) público(s) que participarão da gestão do contrato:

Diego José Cavalcanti Mesquita

Cargo: Supervisor de Controle de Consumo Interno

Mat.: 91-4 e;

Clisney Oliveira de Omena

Cargo: Perito Criminal

Matrícula 300.630-1

Os setores pertencentes à POLC/AL, e seus Institutos; mais especificamente o Instituto de Criminalística de Maceió, já possuem estrutura física, energética e demais adequadas à demanda.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável (Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO JOSE CAVALCANTI MESQUITA ALBUQUERQUE

Supervisor de Controle de Consumo Interno

CLISNEY OLIVEIRA DE OMENA

Perito Criminal

MARIA EDUARDA AURELIANO DE ANDRADE

Assessora Técnica de Suprimentos



Assinou eletronicamente em 14/03/2024 às 11:26:03.

RAFAEL LOPES LIMA

Supervisor de Controle e Consumo Interno



Assinou eletronicamente em 14/03/2024 às 11:33:38.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.